



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO - RINFE

Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe informações sobre supostas irregularidades na compra emergencial de 689 mil fraldas descartáveis.

Senhor Presidente

Ficamos estarecidos com a notícia veiculada em mais de 30 veículos de informação de que, em conjunto com a CGU, a Polícia Federal deflagrou, na última quinta-feira, 27, a Operação Protocletos com o objetivo de combater supostas irregularidades na contratação, pela Prefeitura de Santo André, para o fornecimento de 689 mil fraldas descartáveis, custeadas com recursos federais, para atender a demanda de pacientes infectados com o novo coronavírus.

O trabalho conjunto da CGU e PF verificou que a Prefeitura utilizou a situação de emergência provocada pela pandemia para fundamentar e adquirir, por meio de dispensa de licitação, não somente o quantitativo de fraldas descartáveis a serem utilizados no Hospital de Campanha, mas também para abastecimento geral de diversas unidades de saúde do município.

Nas investigações, foram detectadas as seguintes irregularidades: estreita ligação entre a empresa contratada pela Prefeitura e outra empresa supostamente concorrente, que seria de “fachada”; existência de sócio “laranja” na empresa contratada; além de fortes indícios de sobrepreço de 79,50% na aquisição dos insumos.

Os crimes apurados são de fraude ao caráter competitivo da licitação, fraude à licitação para causar prejuízo à Fazenda Pública, além de corrupção e peculato. As penas podem chegar a 25 anos de prisão.

Em 2020, até meados de agosto, Santo André (SP) havia recebido pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) cerca de R\$ 78 milhões para ações de enfrentamento da Covid-19.

A má aplicação desses recursos, em um momento tão delicado como o atual, é extremamente prejudicial para toda a sociedade, que já está sendo bastante afetada pelos efeitos da pandemia.

Isto posto,

Requeremos à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe nos termos do inciso XVII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

1 – A aquisição de 689 mil fraldas descartáveis foi custeada com verbas federais destinadas ao combate da pandemia pelo COVID-19? Qual o valor do contrato?





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

- 2 – Qual foi a modalidade de licitação adotada para tais aquisições?
- 3 – Quantas empresas participaram do certame e qual sagrou-se vencedora? Informar a razão social, endereço e nome dos respectivos proprietários/ responsáveis legais.
- 4 – O Sistema de Controle Interno e o Conselho de Saúde da PMSA acompanharam tais aquisições? Foram detectadas irregularidades? Se sim, as mesmas foram comunicadas aos órgãos de controle externo?

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de setembro de 2020.

**Ver. Profª Bete Siraque
VEREADORA**

